

236.12 ①

PR-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP  
SECRETARIA DE PESSOAL CIVIL/SEPEC/COLEPE/1985  
Processo s/nº (Ref. PL nº 2.514/83)



PARECER Nº 246/85 *DASP#*

*P.154*

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos deste Órgão solicita novo pronunciamento a respeito do Projeto de lei nº 2.514, de 1983, de autoria do Deputado DORETO CAMPANARI, o qual dispõe sobre a concessão de anistia, relativamente a penas de advertência, repreensão e suspensão, aos servidores públicos.

2. O presente Projeto já foi examinado por este Órgão, mediante o Parecer SEPEC nº 133/84 (cópia anexa), que deve ser mantido pelos motivos nele expostos.

3. Portanto, a proposição de que se trata não deve ser aprovada.

É o parecer, que submeto à apreciação do Senhor Coordenador de Legislação de Pessoal.

Brasília, em *08* de *dezembro* de 1985.

*Heliomar*  
HELIOMAR RESENDE PANIAGO  
Administrador

De acordo. Submeto o assunto à consideração do Senhor Secretário de Pessoal Civil.

Brasília, em *30* de *dezembro* de 1985.

*Wilson*  
WILSON TELES DE MACÊDO  
Coordenador de Legislação de Pessoal

De acordo. À consideração do Senhor Ministro da Administração, com aviso a respeito do assunto.

Brasília, em *31* de *dezembro* de 1985.

*Marcondes*  
MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES  
Secretário de Pessoal Civil